

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 23/055-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Olímpadas, nº 205, Conj 12, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04.551-000, inscrita no CNPJ sob Nº 10.568.414/0001-75, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 009/2022, que originou a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, processo administrativo SEI nº 065.10933.2022.0003901-91 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, processo SEI nº 065.10933.2025.0004687-88, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 23/055-01** tem por objeto as seguintes alterações:

- 1.1.** Prorrogar o prazo de vigência e execução do **Contrato nº 23/055-01**, nos termos da sua Cláusula Terceira;
- 1.2.** Assegurar a **CONTRATADA** a concessão ao reajuste pactuado na **Cláusula Oitava** do **Contrato nº 23/055-01** quando da divulgação pelo IBGE do índice aplicável no mês de maio de 2025;
- 1.3.** Ajustar a dotação orçamentária;
- 1.4.** Renovar a garantia contratual pactuada na **Cláusula Sétima** do **Contrato nº 23/055- 01**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. As partes, através deste instrumento, acordam em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001 c/c a Cláusula Terceira do Contrato nº 23/055-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2025 a 16/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Acordam as partes em manter o valor global de **R\$ 377.559,60 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)** estabelecido na **Cláusula Terceira do Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 23/055-01**.

3.2. O valor previsto nesta Cláusula será reajustado tão logo divulgado pelo IBGE o índice do mês de maio/2025, mediante simples apostila, conforme previsto no Art.186 da RLC da PRODEB.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

| CENTRO DE CUSTO | FONTE | CONTA ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------|-------------------|---|
| CODAC | RECURSOS PRÓPRIOS | 411103020001 - TEC-MANUTENCAO DE SOFTWARE |

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 230.311,36** (duzentos e trinta mil trezentos e onze reais e trinta e seis centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 220.243,10** (duzentos e vinte mil duzentos e quarenta e três reais e dez centavos);

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 157.316,50** (cento e cinquenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 07 meses (Junho a Dezembro) do ano de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 05 meses (Janeiro a Maio) do ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/055-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada no valor de **R\$ 18.877,98 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA INCLUSÃO DO FISCAL SUBSTITUTO

6.1. Fica designado como substituto do Fiscal do Contrato nº 23/055-01 o Senhor Silvano Moura Lima, titular da Coordenação de Atendimento ao Cliente, matrícula nº 92001384, que atuará sob tal rubrica nas hipóteses de ausências e impedimentos do fiscal titular designado no §8º, da Cláusula Décima Terceira do referido ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

7.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2025.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Mello Biar**, **Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 13/05/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 14/05/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00113715477** e o código CRC **3AC40BE1**.
